

SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Câmara Municipal Santa Lúcia <camsalu@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2023 13:36
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO PARA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída
Categorias: Maria do Socorro

You don't often get email from camsalu@yahoo.com.br. [Learn why this is important](#)

Boa tarde.

Gostaria de informar que no momento não assinaremos o acordo de cooperação técnica devido a questões administrativas da Câmara. Futuramente, caso seja oportuno, retornamos o contato.

Desde já agradeço a atenção prestada por vossas senhorias e ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Julia Nayra dos Santos Moraes
Secretária-geral

Câmara Municipal de Santa Lúcia
Telefone: (45) 3288-1244
Endereço: Av. do Rosário, 230 - Santa Lúcia/PR - 85795-000
<http://www.santalucia.pr.leg.br>

Em sexta-feira, 11 de agosto de 2023 às 19:32:08 BRT, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO PARA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Brasília, 11 de agosto de 2023.

Processo: 00200.013402/2023-12

Acordo de Cooperação Técnica: AC2023/0199

Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR

Telefone: (45) 3288-1244 (45) 99826-4213 – Julia Nayra



E-mail: secretaria@santalucia.pr.leg.br; camsalu@yahoo.com.br;

A/C Sr. JOÃO ELTO RANGEL

Prezado senhor,

Comunicamos que, nesta data, estamos enviando por e-mail, em formato PDF, o Acordo em epígrafe, que tem como objeto **estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação de ações de modernização pelo ILB/INTERLEGIS – Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes**, para assinatura do representante legal, a qual deverá ser reconhecida pelo ICP Brasil, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Tendo em vista o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, insculpido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, c/c inciso VI ao art. 12 da mesma lei, que dispõe que os atos serão preferencialmente digitais, não será necessária a devolução das vias em meio físico. Desse modo, a SADCON orienta que, caso a empresa não possua assinatura digital **ICP Brasil**, a via deverá ser impressa, rubricada, assinada, não datada, digitalizada e devolvida em formato PDF respondendo esse e-mail, **NECESSARIAMENTE ACOMPANHADA do seguinte texto no corpo do e-mail:**

“Essa instituição e seus representantes legais declaram que se responsabilizam pelo teor e integridade do documento assinado, estando cientes de que podem responder nos termos da legislação penal, civil e administrativa, em caso de eventual fraude.”

Atenção, acusar o recebimento deste comunicado respondendo a esse e-mail.

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1422 / (61) 98604-8171 whatsapp



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

